

Venho através desde informar que a prestação de contas 18/2023 do mês janeiro de 2025 foi aprovada com ressalva.

Considerando que a entidade ao fazer o rateio para pagamento de FGTS, INSS E IRR fez a transferência do recurso de todos os outros serviços para a conta específica de um dos termos, considerando que esse tipo de transferência acaba gerando um aumento significativo no valor anual desta parceira. Considerando que quando da prestação de contas final no demonstrativo de receitas e despesas, na conta que recebeu o recurso do rateio o valor será maior que o contratualizado.

Solicitamos que a partir de agora o rateio seja realizado na conta mãe ( recurso da entidade) e o pagamento seja feito por lá e paga comprovação junto ao rateio encaminhar os comprovantes de transferência para a conta da entidade e o comprovante de pagamento.

Quanto a utilização de recurso próprio para pagamento de despesa de recurso estadual, considerando que foi declarado pela OSC que quando vier a parcela do federal esse recurso será devolvido. Solicitamos que isso seja devidamente demonstrado na prestação de conta do mês.

Att. Comissão de Monitoramento

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

A3759A4FB70C440C9F9AC37AC8F89F2E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A3759A4FB70C440C9F9AC37AC8F89F2E>